



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 0005/2025

Em, 01 de dezembro de 2025

ACRESCENTA-SE ARTIGO AO PROJETO DE LEI N° 0367/2025, QUE" INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL ATLETA DO FUTURO CABO FRIO, ESTABELECENDO DIRETRIZES PARA A INTEGRAÇÃO ENTRE ENSINO E FORMAÇÃO ESPORTIVA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - Fica acrescido, após o Art. 7º do Projeto de Lei nº 0367/2025, o Artigo que menciona:

Art. 8º – Da Participação dos Professores Readaptados

Os professores readaptados da Rede Municipal de Ensino poderão atuar no Programa Municipal ‘Atleta do Futuro Cabo Frio’, observado o exercício de atribuições compatíveis com sua condição funcional e conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

I – Poderão desempenhar funções pedagógicas de apoio, tais como:

- a) acompanhamento das atividades no ambiente virtual de aprendizagem;**
- b) apoio na organização de materiais digitais;**
- c) orientação aos alunos-atletas em atividades escolares;**
- d) comunicação entre famílias, professores referência e tutores;**
- e) monitoramento do desempenho acadêmico, quando compatível.**

II – É vedada a designação para atividades incompatíveis com as limitações estabelecidas em laudos médicos ou pareceres funcionais.

III – A atuação dos professores readaptados no Programa não implicará prejuízo às demais atribuições previstas em suas lotações originais.

Art. 2º – Esta Emenda será incorporada ao Projeto de Lei na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2025.

**ALFREDO LUIS NOGUEIRA GONÇALVES
VEREADOR(A)**



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa organizar e regulamentar a participação dos professores readaptados no Programa Municipal "Atleta do Futuro Cabo Frio", garantindo que esses profissionais possam exercer funções compatíveis às suas condições funcionais, fortalecendo o acompanhamento acadêmico dos alunos-atletas e contribuindo para o sucesso pedagógico do Programa.